
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1184/2025. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 014/2025 – PODER
LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADOR CLEITON NUNES DA COSTA)

SÚMULA: DISPÕE ACERCA DA
IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO QR EM
TODAS AS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS PARA LEITURA E
FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA".

Art. 1º - Fica determinada a implantação de Código de Barras Bidimensional - Código QR (Quick Response) em cada placa de obra pública Municipal, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura.

Art. 2º - Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

I - valor previsto da obra;

II - população atendida;

III - nome da empresa(s) executante(s) do contrato;

IV - projeto arquitetônico com descrição das imagens, se houver;

V - eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;

VI - data de previsão da conclusão da obra;

VII - nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo único. O órgão municipal responsável pela fiscalização da obra deverá disponibilizar, para consulta pública, os relatórios sobre a execução e o avanço da obra, especialmente quanto a eventuais atrasos e prorrogações de prazos, bem como o nome do fiscal responsável pela obra.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Campo do Tenente, 26 de agosto de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavaleiro Urban
Código Identificador:F518073C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2025. Edição 3351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>